



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Porto Nacional

## **EDITAL Nº 26/2022/PNA/REI/IFTO, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENTEPT) DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado**, para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentePT), oferecido na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso previsto para o mês de Agosto de 2022, conforme o número de vagas estabelecido neste Edital, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital trata da oferta de vagas para ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentePT), oferecido na modalidade a distância.

1.2. O Processo Seletivo foi autorizado pela Portaria REI/IFTO nº 1070/2022, de 29 de julho de 2022, publicada no boletim de serviço eletrônico de 02 de agosto de 2022 e será conduzido pela Comissão Organizadora designada pela Portaria REI/IFTO nº 996/2022, de 14 de julho de 2022, publicada no boletim de serviço eletrônico de 14 de julho de 2022.

1.3. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo seguinte endereço eletrônico: [uab@ifto.edu.br](mailto:uab@ifto.edu.br).

1.4. O prazo de impugnação deste processo seletivo consta no Cronograma do Anexo I deste Edital; A indicação de impugnação deverá ser feita por meio de link próprio no site do Processo Seletivo - <https://seletivosead.com/>.

1.5. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentePT), faz parte da Iniciativa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, por meio da Universidade Aberta do Brasil (CAPES/UAB), com as instituições de ensino que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no contexto do Edital CAPES 9/2022.

1.6. O curso visa capacitar profissionais que atuam ou desejam atuar nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), especialmente para os Cursos Técnicos de Nível Médio, estimular a produção e difusão de conhecimentos sobre a EPT como campo de estudos e promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional e Tecnológica.

1.7. O resultado final do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso no mês de Agosto de 2022, no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a

Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), em nível de Especialização, na modalidade a distância, oferecido pelo IFTO - *Campus* Porto Nacional, em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), do Ministério da Educação (MEC).

1.8. O curso terá duração de 12 (doze) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades presenciais e defesa de Trabalho Final de Curso (TFC).

1.9. Será ofertado na modalidade a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma Moodle - com atividades presenciais nos polos de apoio presencial indicados pelas Secretarias de Educação ou órgãos responsáveis pela Educação Profissional e Tecnológica.

1.10. Estão previstos 8 (oito) encontros presenciais que acontecerão ao longo do ano letivo, conforme cronograma de atividades do curso, e contarão com a atuação do professor formador, professores mediadores e orientadores de TFC, no atendimento aos cursistas, com horário a ser definido de acordo com a demanda local, devendo o candidato estar preparado para acompanhar estas atividades. Todavia, a ocorrência dos encontros presenciais poderá ser revista devido à situação da pandemia por Covid 19.

1.11. Para cumprir o itinerário do curso, o aluno deverá ser aprovado nas oito disciplinas obrigatórias, incluindo a realização do Trabalho Final de Curso (TFC), totalizando 480 horas. A matriz curricular encontra-se no Quadro 1 e outras informações poderão ser obtidas no site do curso: <http://www.ifto.edu.br/uab>.

**Quadro 1. Matriz curricular da Pós-Graduação Lato Sensu em Formação em Educação Profissional e Tecnológica**

Semestre/ Módulo	Descrição Componentes Curriculares	CH
	Ambientação em Educação a Distância	20
<b>MÓDULO I</b>	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	60
<b>Primeiro Semestre</b> (Certificação: Fundamentos da EP)	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	60
<b>MÓDULO II</b>	Didática Profissional	60
<b>Primeiro Semestre</b> (Certificação: Didática e Tecnologias Educacionais em EPT)	Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.	60
<b>MÓDULO III</b>	Pesquisa e Extensão Tecnológicas	60
<b>Segundo Semestre</b> (Certificação: Planejamento e inclusão em EPT)	Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	40
	Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	60
<b>Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica</b>	Libras	20
	Trabalho Final de Curso - Intervenção Pedagógica	40
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>480</b>

## 2. DO PÚBLICO

2.1. O público-alvo deste Edital, são os diplomados em curso de graduação de qualquer área de conhecimento, cujo diploma seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este, e que atuam ou tenham interesse em atuar em cursos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) nas redes estaduais.

2.2. No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

2.3. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior poderá inscrever-se fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar final da graduação, expedidos pela Instituição de Ensino Superior.

2.4. A comprovação pelo candidato do pré-requisito - ter diploma de curso de graduação de qualquer área de conhecimento devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do MEC - dar-se-á no momento da inscrição para o processo seletivo.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas, distribuídas por 5 polos UAB estaduais do Tocantins que aderiram à oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) totalizando 40 (quarenta) vagas por polo, após consulta realizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC).

3.2. As vagas estão distribuídas conforme discriminado no Anexo II - Distribuição de vagas por polos.

3.3. Em caso de não preenchimento das vagas em determinado polo, o remanejamento poderá ser realizado, à critério da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). A UAB/IFTO e a SETEC/MEC se reservam ao direito de não ofertar o curso em polos com menos de 75% da ocupação das vagas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos determinados por ele.

4.2. O candidato fará sua inscrição pelo link do processo seletivo: <https://seletivosead.com/>. Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

4.3. Deverá ser gerado, pelo candidato, um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 25 Mb (megabytes) identificado com o nome do candidato, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Este arquivo (.pdf) deverá conter os documentos descritos nos itens 4.4.1 a 4.4.9 conforme o caso, digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original). Para juntar os documentos em um único arquivo PDF, o candidato poderá acessar sites na internet com essa funcionalidade.

#### 4.4. Documentação geral para inscrição e matrícula em caso de aprovação:

4.4.1. Documentos de identificação nacional considerados para efeito de inscrição (frente e verso): Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade com validade nacional e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

4.4.2. Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal por meio do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

4.4.3. Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);

4.4.4. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral): <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4.4.5. Certidão de nascimento ou casamento ou certidão de averbação;

4.4.6. Diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) acompanhado do histórico escolar da graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC OU declaração OU certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhadas do histórico escolar da graduação. A declaração ou certidão de conclusão serão aceitas caso tenham sido emitidas num prazo de até 1 (um) ano antes da inscrição, fora deste prazo deverá ser apresentado o diploma;

4.4.6.1. Os documentos comprobatórios de conclusão da graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

4.4.6.2. O candidato que realizar sua inscrição com envio de declaração OU certidão de conclusão de curso de graduação deverá enviar o diploma até um mês antes do término do curso, como condição para recebimento do certificado do Curso DocentEPT, caso o conclua com sucesso.

4.4.7. Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

4.4.8. Requerimento de matrícula (Anexo III), devidamente preenchido;

4.4.9. Imagem contendo foto recente do rosto do candidato, em padrão 3x4 ou similar.

4.5. O IFTO não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados da inscrição, pela ausência de documentos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às consequências previstas em lei.

4.7. Não será aceita a apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

4.8. O candidato que enviar sua inscrição sem nenhum documento em anexo ou sem documentação mínima necessária para análise documental ou que tenha anexado somente um arquivo em imagem será sumariamente eliminado do processo seletivo e não constará na listagem de habilitados para o sorteio.

4.9. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere às inscrições e a mensalidades.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo dar-se-á por sorteio eletrônico.

5.1.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas dar-se-á mediante sorteio eletrônico a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. O sorteio será realizado por, no mínimo, dois servidores do IFTO ou comissão designada e a participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória. Considerando o âmbito nacional do processo seletivo e devido à pandemia do Novo Coronavírus, o sorteio será realizado de forma on-line, sendo gravado e disponibilizado nos canais do Youtube do IFTO.

5.1.2. O software usado para o sorteio do processo seletivo já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de

algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, a semente utilizada será um número inteiro gerado da data e hora no momento do sorteio, definido no cronograma. Essa data e hora, gerada através da função "=Now()", será formatada para "Número" depois "Texto Simples" utilizando o software "Planilhas Google". Após, será retirada a "vírgula" do número gerado e inserido no programa de sorteio no campo "Semente" que garante a aleatoriedade do processo.

5.1.3. Até um dia antes da realização do sorteio será publicada a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram corretamente sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital. Cada candidato, será atribuído um número inteiro com início no número 1 (um) de acordo com a data e hora de inscrição em ordem crescente, a ser publicado na referida listagem.

5.1.4. Conforme item 4.8: "O candidato que enviar sua inscrição sem nenhum documento em anexo será sumariamente eliminado do processo seletivo e não constará na listagem de habilitados para o sorteio".

5.2. Após a realização do sorteio, será disponibilizada a classificação preliminar. Em seguida, será feita a etapa de análise documental dos candidatos classificados até o número limite de vagas ofertadas por este edital, com base na documentação exigida no item 4.4, o que compreenderá a análise da documentação geral de inscrição e de matrícula.

5.3. Após a análise descrita no item 5.2 será disponibilizado o Resultado Parcial e o candidato que tiver sua classificação indeferida poderá interpor recurso fundamentado.

5.4. A validade deste processo seletivo será de seis meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso, dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no site <http://www.ifto.edu.br/uab>. O suplente convocado após a publicação do resultado final também receberá um e-mail do IFTO informando-o da convocação. Este e-mail deverá ser respondido em um prazo de dois dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso o candidato não responda o e-mail de convocação no prazo estabelecido, será considerado desistente e o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

5.5. Ao se inscrever no curso de que trata este processo seletivo o candidato autoriza o IFTO - *Campus* Porto Nacional a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

5.6. Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos estarão disponíveis no site <http://www.ifto.edu.br/uab>, no link correspondente ao presente processo seletivo, conforme datas previstas no Anexo I - Cronograma.

5.7. Caso haja candidatos desistentes após a publicação do Resultado Final, haverá chamada de suplentes dos próximos candidatos habilitados, conforme a ordem de classificação do sorteio, de acordo com o Anexo I - Cronograma.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

6.2. Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível na página do processo seletivo, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

6.3. O resultado do recurso estará disponível no site do processo seletivo, conforme cronograma deste edital.

6.4. Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.

6.5. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site do processo seletivo, conforme previsto no Anexo I - Cronograma. Para os candidatos que tiveram sua classificação indeferida, em caso de não apresentação de recurso dentro do prazo ou de novo indeferimento do recurso apresentado, estarão eliminados deste processo seletivo, prosseguindo assim a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

## 7. DA MATRÍCULA NO CURSO

7.1. Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do IFTO. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no *Campus* Porto Nacional para efetivação da matrícula;

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matrícula, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo IFTO estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

## 8. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

8.1. Será enviado e-mail aos alunos devidamente matriculados com os dados de acesso ao curso (login e senha) até 1 (um) dia antes do início do curso.

8.2. O aluno devidamente matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no prazo de 07 (sete) dias corridos após o início da primeira disciplina do curso será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o próximo suplente.

8.3. Dúvidas sobre o conteúdo programático e execução das aulas deverão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação do curso: [docentept@ifto.edu.br](mailto:docentept@ifto.edu.br).

8.4. É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail (informado no requerimento de matrícula) e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula e sobre o material introdutório do curso, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso: [docentept@ifto.edu.br](mailto:docentept@ifto.edu.br).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das eventuais convocações e dos resultados das fases do Processo Seletivo no site da UAB/IFTO (<http://www.ifto.edu.br/uab>) e/ou no site do Processo Seletivo (<https://seletivosead.com/>), bem como, acompanhar seu e-mail e verificar sua caixa de Spam.

9.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

9.3. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do IFTO, para verificação das afirmações apresentadas.

- 9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.
- 9.5. A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.6. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a matrículas, mensalidades ou expedição de certificado do curso.
- 9.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 9.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.
- 9.9. O aluno devidamente matriculado no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.
- 9.10. A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 9.11. Os bolsistas vinculados ao Curso DocentEPT, ofertado pela UAB/IFTO, não poderão ser estudantes do referido curso devido à possibilidade de conflito de interesses.

Porto Nacional/TO, 05 de agosto de 2022.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO  
Diretor-geral do *Campus* Porto Nacional/IFTO.



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 05/08/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1711115** e o código CRC **C4D4D3A1**.

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América  
CEP 77500-000 — Porto Nacional/TO — (63) 3363-9700  
[www.iftto.edu.br/porto](http://www.iftto.edu.br/porto) — [portonacional@iftto.edu.br](mailto:portonacional@iftto.edu.br)

